



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária realizada em 13 de março de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 122/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 23 de maio do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

## **Lei nº 1023, de 23 de maio de 2012.**

***"Denomina de Rua Pastor Ronaldo Rodrigues da Silva a Rua Aprovada 133 no Jardim Rio da Praia e dá outras providências."***

*Autoria: Vereador Adiel Pereira*

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Pastor Ronaldo Rodrigues da Silva a Rua Aprovada 133, localizada na área denominada como Mangue Seco, no loteamento Jardim Rio da Praia, no Município de Bertioga.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de maio de 2012.

  
**Ver. Marcelo Heleno Vilares**  
**Presidente**